



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis
Gabinete

LEI Nº. 836/2018

DE 27 DE MARÇO DE 2018

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado na presente data.

Pirenópolis - GO **27 MAR 2018**

Adriano Gustavo de Oliveira e Silva
Secretário de Administração e Governo

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL ANUAL REFERENTE À PERDA INFLACIONÁRIA DO ANO DE 2017 AOS SERVIDORES EFETIVOS, E REGULAMENTA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS NOS CARGOS DE AUXILIAR LEGISLATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E MOTORISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS/GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os artigos 32, II, 34, VI e 35, III, todos da Lei Orgânica do Município, e artigos 37 e 169, ambos da Constituição Federal, aprovou e eu o, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Considerando a previsão do artigo 37, X da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual aos servidores públicos, fica concedido, com base no índice oficial (IPCA) da perda inflacionária do ano de 2017, a revisão salarial no percentual de 2,95 % (dois vírgula noventa e cinco por cento) aos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Pirenópolis.

Art. 2º - Fica concedido a título de reajuste mais 15 % (quinze por cento), nos vencimentos dos cargos de Auxiliar Legislativo, Auxiliar Administrativo e Motorista, conforme planilha abaixo:

EFETIVOS:

CARGOS	CLASSE	VAGAS	HORAS	SALÁRIO
Auxiliar Legislativo	CE-02	1	40 horas	R\$ 3.563,29
Auxiliar Administrativo	CE-03	1	40 horas	R\$ 2.842,35
Motorista	CE-03	2	40 horas	R\$ 2.689,28
Vigilante	CE-03	2	40 horas	R\$ 2.347,28

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS - GO, aos 27 dias do mês de março de 2018.


ADRIANO GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Administração e Governo


JOÃO BATISTA CABRAL
Prefeito Municipal